



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 162/1986.

MENSAGEM: Nº 75 DE 17/9/1986.

LIDO EM: 17/9/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a doação de terreno para fins industriais, na forma que especifica: à firma CHIKO'S REPRES. CIAIS. IND. E CIO. DE DERIV. DE PNEUS LTDA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO EM 23/9/1986.

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO EM 26/9/1986.

DISPENSADA 3^a DISCUSSÃO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/9/1986.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM 11/10/1986, SOB O Nº 4.088.

Ofício de Encaminhamento no dia 29/9/1986 sob o nº 323/1986/AJS.

LEI Nº 154/1986.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

PROVADO EM 23/09/86
POR *Julio Bifon*
Orgetes

APROVADO EM 26/10/86
POR *Julio Bifon*
Orgetes

ANTEPROJETO DE LEI 162/86

Súmula:- Dispõe sobre a doação de terreno para fins industriais, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à firma: CHIK'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PNEU LTDA., o Lote de terras nº 110/111-MB, com área de 1.000,00 m²., localizado no 2º Parque Industrial n/ Município, para fins de implantação de uma Industria.

Art. 2º - A referida Doação deverá ser gravada com as cláusulas de inalienabilidade e reversão ao Patrimônio Público Municipal se for dada outra destinação ao imóvel ou ainda, se as obras de implantação da Industria não obedecer as seguintes etapas: 30 dias para dar entrada com o Projeto no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal; 60 dias para o início da obra; 180 dias para a industria entrar em funcionamento, cujos prazos contados a partir da data da outorga.

Parágrafo Único - Igualmente o terreno doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independente de Ação Particular ou Judicial, se a Industria cessar suas atividades antes de completado 05 (cinco) anos de funcionamento.

Art. 3º - As despesas com contratos ou escrituração definitiva correrão por conta exclusiva da firma donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 1986.



Julio Bifon
JULIO BIFON

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

/M/E/N/S/A/G/E/M/ N° 75/86.

Ref.- Doação de terreno para fins industriais.

- Senhor Presidente do Legislativo Municipal:

Respeitosamente, estamos remetendo ao cri-
vo de Vossa Excelência e Ilustres Senhores Vereadores, a Inclusa Men-
sagem e respectivo Anteprojeto de Lei, pelos quais, buscamos justifi-
car a Doação de área de terreno no Parque Industrial N° 2(dois) recen-
temente criado através da Lei Municipal nº 127/86, de 29.08.86, de la-
vra Executiva e acolhimento unânime Legislativo.

Pela juntada de documentação pelo requeren-
te e êste Poder Executivo, na formulação completa desta Mensagem, pós
análise prévia da Comissão Municipal de Industrialização em plenário
conciso, permitimo-nos recomendar ao Egrégio Poder Legislativo, de-
judiciosas apreciações, a aprovação da matéria em tópico.

A firma CHIK'S REP. COMERCIAIS IND. E COM.
DERIVADOS DE PNEU LTDA. óra, interessada na Doação do terreno para
fins industriais, preenche todos os requisitos legais desejados, con-
forme as verificações havidas em torno do requerido.

Como é do pleno conhecimento da Egrégia E-
dilidade Sarandense, o Município avança a passos largos em seus pro-
jetos de industrialização, tanto é verdade que criou um 2º Parque In-
dustrial, mercê da concordância legislativa, razão do que, vem o Exe-
cutivo de submeter o assunto em língua à esse Digno Colegiado da Lei.

Na forma mais democrática possível, expõe-
se o Executivo Municipal ilibado saber da Nobre Câmara Municipal por-
seus Pares, para, no conceito das possíveis minúcias e relevâncias do
interesse maior da Municipalidade, submeter-se às adaptações ou melho-
rias do Anteprojeto de lei, por emendas e/ ou inclusive substitutivos
segue - fls. 02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls.02.

no aspecto redacional ou formativo do esboço geral, a fim de que, no final da matéria aprovada e consolidada, se obter o melhor para o bem geral das partes, requerente, requerido e a Comunidade.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores: Se volvermos ao passado administrativo e legislativo deste Município, e o compararmos ao presente, veremos que alguma coisa de útil e admirável vem existindo entre os homens que governam esta Comunidade, através das luzes da razão e sãs aspirações sociais. É que encaramos nossas responsabilidades pari- passo com a colaboração legislativa, vicejando nos círculos sem preconceitos hereditários, usando, conscientemente nossos deveres e direitos, tentando chegar - mos ao apogeu da perfeição que à nós foi predestinada (Executivo e Legislativo Municipal) caminhando celeremente em busca dos grandes destinos deste Município- para colocá- lo virilmente no conceito geral das Comunidades do Mages- toso Estado do Paraná.

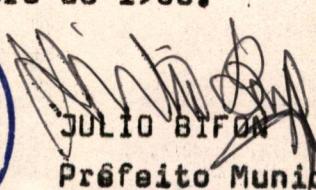
Eis por que, com o pensamento firme dirigido às ma- is caras tradições político- administrativas do país, haveremos de - vencer todas as dificuldades, neste e em qualquer outro campo, no ca- so posto, o de industrializar Sarandi, para conseguir- mos mais empre- gos, tributos permissíveis perante a lei e a felicidade geral de nos- so povo.

De antemão, na certeza do acolhimento da presente- Mensagem, que fazemos com fé e coragem no Creador, apresentamos à Vos- sa Excelência, Senhor Presidente e Ilustres Senhores Vereadores, des- de já, manifestando nossos protestos da mais alta estima e apreço.

Sinceramente,

Sarandi, 17 de setembro de 1986.




JULIO BIFON
Prefeito Municipal



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARANDI/PR.

Lote de terra Nº110/111-M-B.
 Sub-divisão do lote Nº110/111-M.
 Gleba Patrimonio Sarandi.
 Sarandi, Paraná.

Area Sub-dividida:- 1.000,00m².

Divide-se:

Ao NO.53°32' confrontando com o lote de terra Nº109 numa distancia de 20,00 metros.

Ao NE.36°28' confrontando com o lote de terra Nº110/111-M-A numa extensão de 50,00 metros.

Ao SE.53°32' confrontando com a Rua João Paulo I numa frente de 20,00 metros.

Ao SO.36°28' confrontando com o lote de terra Nº110/111-M-C numa distancia de 50,00 metros.

Todos os rumos acima mencionado referen-se ao norte verdadeiro.

Sarandi 15 de Setembro de 1.986.



CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



1
LOTE DE TERRA N° 110/III-M-B

SUB-DIVISÃO DO LOTE N° 110/III-M

GLEBA PATRIMONIO SARANDI.

SARANDI. PR.

ESCALA. 1:100

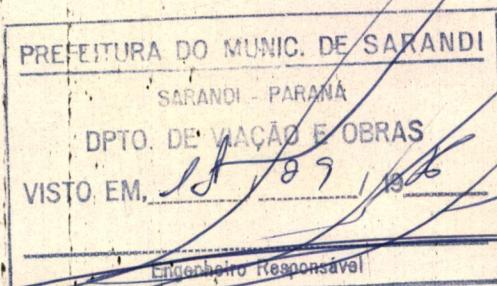
LOTE N° 109

	2000	2000	2000		4900		
10/III-L	50.00	110/III-M-C	110/III-M-B	110/III-M-A	110/III-M	50.00	
	A. 1.000,00M2	50.00		50.00	A. 2.450,00M2	N.V.	

RUA JOÃO PAULO I

RUA JOSÉ OLÍMPIO FRANCO

RUA JOSÉ



~~CORNÉLIO T. V. 1980
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA~~



62/86
110/111 - MB: 1.000,00

CHIKO'S

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONOMICA
SARANDI - PARANÁ

REF: CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO
DE TERRENO PARA FINS INDUSTRI-
AIS EM SARANDI

Pela presente formalizamos nosso interesse em adquirir uma área de terreno na "ÁREA Industrial de Sarandi" destinada à implantação de uma unidade industrial sob a responsabilidade desta empresa.

Para orientação de Vossas Senhorias, comunicamos que pretendemos iniciar a implantação do projeto dentro de ~~res~~ meses, motivo pela qual solicitamos pronunciamento urgente.

Estamos cientes que a área e localização do terreno serão fixados, em caráter definitivo, após a análise e aprovação do respectivo projeto, o qual, oportunamente, será submetido à apreciação da Prefeitura.

Entretanto para fins de avaliação preliminar, estamos enviando em anexo informações gerais relativas sobre nossa organização, bem como, sobre a indústria que pretendemos implantar na Área Industrial de Sarandi

Sem outro particular e ao inteiro dispor de Vossa Senhorias para outras informações, subscrivemo-nos.

Atenciosamente

76270488/0001-51
CHIKO'S - REPRES. COMERCIAIS, IND.,
COM. DE DERIV. DE PNEUS LTDA.

AV. INDUSTRIAL, S/N
J. INDEPENDÊNCIA - CEP 86985

SARANDI - PR



CHIKO'S

FICHA TÉCNICA DE INFORMAÇÕES

- 1.0 -
 1.0.1 - CHIK'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PNEU LTDA
 1.0.2 - Avenida Industrial S/Nº Jardim Independencia, CEP: 86985 Sarandi - Paraná.
 1.03 - R\$ 30.000,000
 1.04 - Francisco de Assis Vinholi
 - Osvaldo Vinholi
 - Valdir Domingos Barbosa
 - José Acacio Vinholi
 1.05 - Francisco de Assis Vinholi - Sócio Gerente
 - Osvaldo Vinholi - Sócio Cotista
 - Valdir Domingos Barbosa - Sócio Cotista
 - José Acacio Vinholi - Sócio Gerente
 1.06 - Banco Banestado S.A. Agência Marialva- Banco Bradesco S.A. Agência 1.082, Maringá- Paraná
 1.07 - Percinta, estirantes, borracha de edo lava, anxuga.
 1.08 - Valor Total da Venda do Ultimo Exercicio R\$ 190.000,000
 1.09 - R\$ 16.000,000
 1.10 - R\$ 100.000,000
 1.11 - 10 Empregados
 1.12 - 330 m²
 1.13 - 150 m²
 1.14 - Próprio
 1.15 -
 2.01 - 6.000 m²
 2.02 - 400 m² Coberto 2.000m² deposito lixo 2.600 m² deposito matéria prima.
 2.03 - não tem
 2.04 - Financiado pelos sócios
 2.05 - Prazo da Implantação - 90 dias estara em funcionamento.
 2.06 - Estirante pará Truck, sendo oito tipos, Noma, Maringá, Rondon Etc. Percinta.
 2.07 - 08 Horas dias, mais algumas horas extras.
 2.08 - R\$ 1.000.000,00
 2.09 - R\$ 1.000.000,00
 2.10 - R\$ 9.000.000 ICM
 2.11 - Pneu Velho, sucata de pneu
 2.12 - Consumo 40 HP
 2.13 - R\$ 40.000 Mensal
 2.14 - 15 empregados
 2.15 - Informações e Contatos com interessados nas mercadorias
 2.16 - Pneus Velhos, Transformados em percintas, borrachas, e estirantes.
 2.17 - Fumaça -
 2.18 - sobras dos pneus, sendo os mesmos vendidos
 2.19 -

76270438/0001-51

CHIKO'S - REPRES. COMERCIAIS, IND.
COM. DE DERIV. DE PNEUS LTDA.AV. INDUSTRIAL, S/N
J. INDEPENDÊNCIA - CEP 86985

SARANDI - PR

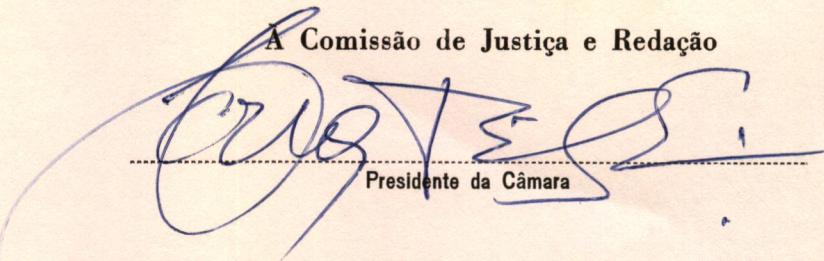




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Justiça e Redação


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação

designo relator do Projeto de Lei N.º 162/86, do Executivo Municipal
o Vereador Francisco Gomes de Alencar


Presidente da Comissão

PARECER

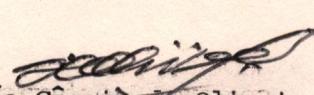
FAVORAVEL

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de lei nº 162/86, do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação de uma área de terras no Parque Industrial nº 02, a firma: Chiko's Representações Comerciais Industria e Comercio de Derivados de Pneu Ltda., para fins industriais, esta Comissão Concluiu que o projeto é legal. O parecer é favorável cabendo ainda a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 1986.


Francisco Gomes de Alencar

RELATOR


Sebastião Cândido de Oliveira

PRESIDENTE



Paulo Jordelino da Silva

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI



ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 74/86.

Apresentado em 26 / 09 / 86

As horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / / /

Aprovado em / / /

Indeferido em / / /

Deferido em / / /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

APROVADO EM 26/09/86
POR *Presidente*
Orão TES.

O infra-assinado, Vereador com assento a este legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas' pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Soberano Plenário ,' deste Legislativo, dispense de interstício de Terceira Discussão e Redação Final, os Projetos de Leis sob n.ºs. 132, 134, 135, 137, 160, 161, 162 e 164/86., de autoria do Poder Executivo Municipal, as quais dispõe sobre' a Doação de terrenos, para fins industriais, às industrias: FÁBRICA DE ESTOFADOS BLUTEHGEN LTDA., INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VALE DO GUAPORÉ LTDA., CLARO- EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., RETEMA - REVISORA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA., GARCIA & CIA. LTDA., INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS "A CAPRICHOSA", CHIKO'S REPRES. COMERCIAIS - IND. E CIO. DE DERIVADOS DE PNEU LTDA., e CIO. DE SUCATAS E QUALIFICAÇÃO DE PLÁSTICOS S.C.A LTDA., e Dispensados, também os Projetos de Leis sob n.ºs. 156 e 157/86,' de autoria do Poder Executivo, os quais dispõe sobre Doação de Verba de Cz\$. 30.000,00 à Casa da Amizade e autoriza a reconstrução da Escola Tsu-
ro Tsuji, neste Município. Tendo em vista que os aludidos Projetos de Leis, tiveram suas aprovações em Segunda Discussão, nesta Data, em sua Re-
dação Original, sem emendas e dada a necessidade de aprovação dos mesmos não necessitando portanto do interstício de Terceira discussão e Redação Final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos

26 dias do mês de Setembro do ano de 1.986.

PAULO JORDELINO DA SILVA

- Vereador - Autor -

